

30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160206-30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	IZABEL CRISTINA MIGUEL TEODORO	20/08/2025 15:13 (v 6.2)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65313.001294/2025-75

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais Odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	367898	Galão 5 litros	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
2	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, aspecto físico pastosa. Cores A1B; A2E; A4B; A6B; A2C; A3C	407163	Seringa 4,00G	30	R\$ 127,58	R\$ 3.827,40
3	Resina Composta, tipo fotopolimerizável tamanho partículas, micropartículas aspecto físico: fluída, baixa viscosidade	477433	Seringa 4,00G	8	R\$ 54,34	R\$ 434,72
	Indicador biológico, tipo: terceira geração,					

4	apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 48 horas, aplicação: para esterilização a vapor, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, adicionais: pacote para teste	404969	Unidades	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
5	Cimento odontológico, tipo adesivo resinoso, ativação dual, aspecto físico base + catalisador, apresentação: conjunto completo. seringa de corpo duplo	404558	Unidade	5	R\$ 177,35	R\$ 886,75
6	Cimento odontológico, tipo: resinoso autoadesivo, autocondicionante, ativação: dual, composição: com flúor, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: em seringas, conjunto com pontas misturadoras	438043	Unidade	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
7	Pasta abrasiva, tamanho grão: 10 a 20 micron, aplicação: polimento resina composta, características adicionais: acabamento espelhado e concentração 100 média	362665	Unidade	30	R\$ 12,53	R\$ 375,90
8	Máscara proteção resp. c/ anvisa modelo: respirador tipo concha, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s classe: pff2, n95 ou, equivalente , componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável	485529	Unidade	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
9	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único Pacote com 10 Unidades	422231	Unidade	40	R\$ 30,17	R\$1.206,80

10	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000 Caixa com 50 tubetes	269888	Tubete 1,80ML	30	R\$ 170,99	R\$ 5.129,70
11	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável	421356	Unidade	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
12	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	391582	Seringa 2,50ML	72	R\$ 3,06	R\$ 220,32
13	Hemostático tópico, princípio ativo: sulfato férrico 20%, aspecto físico: gel tixotrópico, apresentação: seringa, característica adicional: ponteiros descartáveis	429941	Unidade	8	R\$ 44,65	R\$ 357,20
14	Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 25 x 100m, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	466531	Rolo de 100 m	10	R\$ 114,63	R\$ 1146,30
15	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso	405632	Frasco 475,00ML	40	R\$ 17,98	R\$ 719,20
16	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual	405620	Frasco 475,00ML	40	R\$ 17,93	R\$ 717,20
17	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: autocondicionante	391137	Unidade	20	R\$ 123,84	R\$ 2.476,80
18	Guardanapo de papel largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	403521	Embalagem com 50 und	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00

19	Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel, tipo: ácido fluorídrico	391948	Seringa 2,50 ML	2	R\$ 19,81	R\$ 39,62
20	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	417702	Bisnaga 90,00G	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
21	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodôntico Características Adicionais: C/ 3 Agulhas PlásticasApresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável	406295	Unidade	10	R\$ 19,56	R\$ 195,60
22	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo	437161	Litro	5	R\$ 9,63	R\$ 48,15
23	Acessórios - uso odontológico, tipo: fita p, isolamento dental, material: politetrafluoretileno (ptfe), tipo uso: descartável, apresentação : cerca de 18 mm de largura, rolo	431433	Rolo 5,00M	3	R\$ 29,53	R\$ 88,59
24	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, característica adicional: \"endo z\", comprimento: 23,5 mm	428030	Unidade	4	R\$ 22,91	R\$ 91,64
25	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas	293025	Caixa com 75 un	20	R\$ 2,74	R\$ 54,80
26	Matriz odontológica, material: aço inoxidável maleável, tipo: pré-contornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável	418162	Embalagem 50 un	10	R\$ 136,92	R\$ 1.369,20
	Sugador, material: Pvc, tipo: saliva, características adicionais: C/ arame,					

27	apresentação: pacote C/ 40 unidades tipo uso: estéril, descartável	406292	Unidade	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20
28	Detergente composição: extrato de laranja, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: concentrado, biodegradável, aspecto físico: líquido 1 Caixa com 2 frascos de 10 ml	440838	Frasco 20 ML	40	R\$ 24,02	R\$ 960,80
29	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido	603517	Frasco 500ML	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
30	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471152	Unidades	5	R\$ 42,64	R\$ 213,20
31	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM	449248	Caixa C/ 3 Un.	10	R\$ 101,37	R\$ 1.013,70

	Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor					
32	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio M-Wire Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto C/ 3 Un.	438293	Caixa C/ 3 Un.	10	R\$ 215,67	R\$ 2.156,70
33	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 21 MM Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: R25 Componentes: C/ Cursor Caixa C/ 6 Un.	607320	Caixa C/ 6 Un.	5	R\$ 140,13	R\$ 700,65
34	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação Componentes: C/ Cursor	438252	Caixa C/ 3 Un.	10	R\$ 224,23	R\$ 2.242,30
	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória					

35	Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 1ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	430443	Unidades	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
36	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 1ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	430448	Unidades	10	R\$ 213,55	R\$ 2.135,50
37	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: Roxa Componentes: C/ Cursor	608102	Caixa com 6 un	10	R\$ 129,74	R\$1.297,40
38	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 25 MM Tamanho: Série Especial Apresentação: Conjunto Completo	419472	Caixa com 6 un	10	R\$ 19,59	R\$ 195,90
39	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pasta	416062	Unidades	10	R\$ 54,40	R\$ 544,00

	Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado					
40	Cone Endodôntico Tipo: Principal Material: Guta-Percha Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	419440	Unidades	3	R\$ 56,02	R\$ 168,06
41	Cone Endodôntico Tipo: Principal Material: Guta-Percha Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas Característica Adicional: Sortida	419439	Unidades	2	R\$ 52,72	R\$ 105,44
42	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 4 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia	420128	Unidades	5	R\$ 10,48	R\$ 52,40
43	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 3 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia	420127	Unidades	5	R\$ 24,48	R\$ 122,40

44	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 2 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia	420126	Unidades	5	R\$ 31,51	R\$ 157,55
45	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 1 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia	420125	Unidades	5	R\$ 30,70	R\$ 153,50
46	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1/100.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável	297697	Tubete 1,80 ml	15	R\$ 242,11	R\$ 3.631,65
47	Arco Odontológico Material: Plástico Tipo: Dobrável Forma: Ovalada Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável	364803	Unidades	5	R\$ 11,05	R\$ 55,25
48	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: À Base De Resina Epóxica Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo	432863	Unidade	10	R\$ 266,03	R\$ 2.660,30

49	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	437156	Litro	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
50	Sugador Material: Resina Abs /Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável	406294	Unidade	150	R\$ 22,39	R\$ 3.358,50
51	Cimento Odontológico Tipo: Permanente, Tipo Ii Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	441493	Unidades	10	R\$ 28,35	R\$ 283,50
52	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	422120	Unidades	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
53	Edta Uso Odontológico EdtComposição: Trissódico Aspecto Físico: Líquido	432427	Fraco 20 ml	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
54	Condicionador Dental Tipo: Ácido Poliacrílico Concentração: 11,5% Aspecto Físico: Gel Frasco 10,00 mm	391585	Frasco 10,00 mm	5	R\$ 51,87	R\$ 259,35
	A Lidocaína Cloridrato					

55	Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:80.000 Forma Farmaceutica: Solução Injetável	397428	Tubete 1,80 ml	10	R\$ 140,66	R\$ 1.406,60
56	Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha Tamanho: Médio (M)	616039	Unidade	150	R\$ 17,36	R\$ 2.604,00
57	Babador, material papel absorvente e plástico tipo uso descartável cor branca, com comprimento entre 33 e 34 cm e largura entre 37 a 48 cm, características adicionais 2 camadas papel e 1 camada plástico. Padrão de referência: Similar	268178	Pacote 100,00 un	100	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
58	Cariostático. Indicado para a prevenção e inibição das lesões de cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária e radicular. Contendo diamino fluoreto de prata a 38% em solução de amoníaco; iodeto de potássio. Kit contendo 2 frascos (dois passos), 01 frasco 1,5ml e 01 frasco 3,0ml.	425821	Embalagem 10,00 ml	3	R\$21,09	R\$ 63,27
	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: À Base De Mta					

59	Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	430906	Unidade	5	R\$ 410,25	R\$ 2.051,25
60	Cimento fosfato de zinco – ácido fosfórico – líquido. Uso Odontológico: Cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmicas e de cerâmicas, fixação de incrustações, coroas e pontes e base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade).	404542	Frasco 10,00 ml	2	R\$ 18,59	R\$ 37,18
61	Cimento fosfato de zinco (pó). Uso Odontológico: Cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmicas e de cerâmicas, fixação de incrustações, coroas e pontes e base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade).	404543	Frasco 28,00 g	2	R\$ 19,10	R\$ 38,20
62	Cimento à base de hidróxido de cálcio. Uso odontológico: utilizado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, Composição:	404562	Unidade	5	R\$ 37,78	R\$ 188,90

	cimento sem eugenol, radiopaco auto-endurecível e rígido presa rápida:					
63	Cimento de ionomero de vidro para base, forramento, selamento e restaurações de pequenas cavidades. Pronto para o uso, em seringa.	404578	Unidade	20	R\$ 218,08	R\$ 4.361,60
64	Cimento provisório. Uso odontológico: Cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes): coroas, pontes, inlays, onlays	426021	Unidade	2	R\$ 119,33	R\$ 238,66
65	Cimento odontológico. Cimento resinoso auto adesivo universal, dual em clicker, 70% de carga em peso e tamanho médio de 12,5 micrômetros das partículas.	438043	Unidade	2	R\$ 208,26	R\$ 416,52
66	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% Forma Farmacêutica: Colutório	341174	Litro	20	R\$ 25,27	R\$ 505,40
67	Cone Endodôntico Tipo: Principal Material: Guta-Percha Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas	419440	Unidade	5	R\$ 56,58	R\$ 282,90

68	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	419006	Embalagem 120,00 un	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
69	Cone Endodôntico Tipo: Principal Material: Guta-Percha Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas Característica Adicional: Sortida	419439	Unidade	5	R\$ 45,25	R\$ 226,25
70	Clorexidina gel 2% é um produto cujo princípio ativo é o digluconato de clorexidina.	398566	Seringa 3,00 g	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
71	Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico Concentração: 17% Aspecto Físico: Solução Intracanal	429980	Frasco 20,00 ml	5	R\$ 12,05	R\$ 60,25
72	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	417242	Caixa 10,00 un	3	R\$ 50,57	R\$ 151,71

73	Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Irrigação Dimensão: Cerca De 30 G X 17 Mm Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Angulada Adicional: C/ Cursor Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável Embalagem c/ 20 Un	442130	Unidades	6	R\$ 137,76	R\$ 826,56
74	Fio de afastamento gengival no 0. Fibras 100% algodão, trançadas pelo método knitted cord (finas e pequenas voltas), podendo ser comprimida e esticada facilmente.	467271	Unidade	2	R\$ 62,82	R\$ 125,64
75	Fluoreto De Sódio Concentração: 1,23% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Acidulado	428102	Frasco 200,00 mililitro	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
76	Dessensibilizante com 2% de fluoreto de sódio, em gel de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio, um despolarizador, associado à fluoreto de sódio, um dessensibilizante oclusivo.	431743	Seringa 2,50 g	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00

77	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% Tipo de uso: desinfetante e antisséptico indicado para irrigação dos canais radiculares.	437156	Unidade	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
78	Material à base de óxido de zinco e eugenol. Apresentação kit contendo 01 frasco com o pó – 38g; 01 frasco com o líquido 15ml.	422120	Unidade	2	R\$ 29,76	R\$ 59,52
79	Lima modelo tipo K 06 25mm, uso odontológico/ endodontia.	430407	Caixa 6,00 un	5	R\$ 55,89	R\$ 279,45
80	Lima modelo tipo K 08 25mm uso odontológico/ endodontia.	430406	Caixa 6,00 un	5	R\$ 62,18	R\$ 310,90
81	Lima modelo tipo K 10 25mm, uso odontológico/ endodontia.	430405	Caixa 6,00 un	10	R\$ 52,60	R\$ 526,00
82	Lima tipo Hedstroem 15-40 (1a série) 25mm, uso odontológico/ endodontia.	418546	Caixa 6,00 un	10	R\$ 54,25	R\$ 542,50
83	Lima tipo K 15 31mm uso odontológico/ endodontia. Tipo manual para instrumentação de canais radiculares, fabricada em aço inoxidável austenítico DIN1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação	430428	Caixa 6,00 un	10	R\$ 56,64	R\$ 566,40

	AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionadas por torção.					
84	Lima tipo K 15-40 (1a série) 25mm, uso odontológico/ endodontia.	418523	Caixa 6,00 un	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
85	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor	449248	Caixa 6,00 und	5	R\$ 288,98	R\$ 1.444,90
86	Ponta de ultrassom, feita em aço inoxidável martensílico, Tamanho: conformação MF 3,5 x0,35 mm, Encaixe: Tipo Macho, Autoclavável.	407078	Unidade	3	R\$ 128,71	R\$ 386,13
87	Inserto de Ultrassom endodôntico E1 – Irrisonic. Inserto delicado, fabricado em aço inoxidável grau cirúrgico, pode ser pré-curvado em sua extremidade da mesma forma que se ré-curva uma lima de aço inoxidável, utilização em potência	430491	Unidade	3	R\$ 217,83	R\$ 653,49

	muito baixa (10%), utilizada em terço apical, autoclavável, possui diâmetro equivalente a uma lima manual 20, porém, com conicidade reduzida (01).					
88	Ponta de ultrassom endodôntica E2D, usada quando é necessária uma ação lateral, bem como uma ação de corte no assoalho. Excelente capacidade de alargar as paredes de uma ranhura ou istmo.	430491	Unidade	3	R\$ 214,64	R\$ 643,92
89	Resina flow nanohíbrida, radiopaca, fluorescente e indicada para camadas de até 4mm em dentes decíduos posteriores, com liberação de seis íons, incluindo flúor.	444048	Seringa 4,00 g	10	R\$ 98,14	R\$ 981,40
90	Resina composta em bulk de baixa contração, de consistência esculpível, 100 % nanoparticulada. Radiopaca e fotopolimerizável, além de possibilitar a inserção em incremento único de até 5mm de profundidade.	444049	Seringa 4,00 g	3	R\$ 159,20	R\$ 477,60
	Indicador Químico Classe: Classe I Tipo Uso: Externo Apresentação: Etiqueta Dupla Camada Adesiva					

91	Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: C/ Sistema Rastreabilidade	484666	Unidade	10	R\$ 166,23	R\$ 1.662,30
92	Cimento provisório.Uso odontológico: indicado p/ restauração (material de preenchimento), de endurecimento químico, coloração semelhante ao dente, radiopaco. Composição	404546	Unidade	3	R\$ 38,37	R\$ 115,11
93	Rolinhos confeccionados em fibras de 100% de algodão selecionado.	628477	Pacote 100,00 un	10	R\$ 10,79	R\$ 107,90
94	Silano. Uso odontológico: Promotor de adesão entre cimento resinoso e pino de fibra de vidro e restaurações indiretas.	391630	Frasco 5,00 ml	2	R\$ 58,81	R\$ 117,62
95	Sugador cirúrgico Descartável Estéril de uso odontológico. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Caixa com 40	406293	Unidades	10	R\$ 92,95	R\$ 929,50
96	Tiras de lixa em poliéster com centro neutro com 4mm de largura e 170 mm de comprimento.	423570	Embalagem 50,00 un	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM					

97	Largura: 4 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	406285	Unidade	10	R\$ 14,06	R\$ 140,60
98	Tira de lixa de aço diamantada serrilhada para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realizacao de slices ortodonticos com centro neutro serrilhado para a introducao no espaco interproximal e para a remocao de excessos de materiais.	450620	Unidade	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
99	Barreira gengival fotopolimerizável. 1 seringa com 2g + 3 ponteiros aplicadoras.	413641	Unidade	20	R\$ 12,38	R\$ 247,60
100	Verniz fotopolimerizável com a tecnologia de liberação de 06 íons, liberação e recarga de flúor).	428166	Embalagem 10,00 ml	2	R\$ 17,02	R\$ 34,04
101	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composição li: Peptidase, Celulase	396158	Litro	15	R\$ 27,09	R\$ 406,35
102	Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% Forma Física: Solução Aquosa	348040	Litro	3	R\$ 68,88	R\$ 206,64
TOTAL						R\$ 75.362,52

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens 1,4,8,13,14,19,20,23,25,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,53,55,56,

57,58,60,61,67,68,69,70,71,72,74,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,93,94,95,99,100,101,102.

Não se encontram no relatório do SISCOFIS, pois são itens novos que a organização militar necessita devido ao aumento de procedimentos decorrente das novas especialidades da recém chegada profissional da odontologia.

1.7. Os itens 7,10,11,12,15,16,17,18,33,39,46,47,49,62,66,75,76,77, apresentam solicitação acima da quantidade do relatório de consumo do SISCOFIS, devido ao 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado operar em condições que podem exigir um aumento no consumo de materiais odontológicos, decorrente do aumento de especialidades da nova dentista da OM, A natureza das atividades militares pode levar a um aumento inesperado na demanda por materiais, que não foram previsto nas aquisições anteriores.

1.8. Item 28 no catálogo do compras não encontra-se unidade de 10 ml e opção unidade, apenas frasco de 20 ml, considerando que o material odontológico é necessário e foi justificado na descrição do item a quantidade correta .

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

2.3 *Após a conclusão do processo licitatório, será divulgado no portal de licitações do exército o mesmo de acordo com **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.***

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

4.1.2. Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

4.1.3 Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

4.1.4 O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

4.1.5 O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

4.1.6 De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos,

constantes da RDC 16.

4.1.7 Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2. São obrigações da Contratante:

4.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

4.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.3.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.3.8. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC no 39, de 14 de agosto de 2013”.

4.3.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme quantidade solicitada.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, BR-376, KM 245 – Vila São Francisco, Apucarana-PR, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 (segunda à sexta) ou das 13:00 às 16:30 horas (segunda à quinta).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice CMED de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.890,62

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação (valor do órgão gerenciador e órgão participantes somados) é de R\$74.890,62 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167505;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 215845;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **IVO DE BARROS**
Data: 20/08/2025 15:54:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVO DE BARROS
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO MARCAL DA SILVA**
Data: 20/08/2025 17:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO MARCAL DA SILVA
Fiscal administrativo

Documento assinado digitalmente
 **UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO**
Data: 20/08/2025 17:45:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO
Responsável pela contratação direta